

Nome	Grupo
Helena Isabel Coelho Miranda	110
Joana Filipa Lopes de Carvalho	110
Jorge Fernandes da Costa	110
Maria Gabriela Marques Pereira	110
Sandra Isabel Marcos Baptista	110
Sara Leal Martins	110
Sofia de Passos Silva Abreu e Lima	200
Vera Lúcia Pinto Monteiro	210
Isabel Cristina Alves dos Santos Violindo	210
Alexandre Miguel Amaral Mendes	220
Manuel Abrantes Domingos	220
Helena Filipa dos Reis Alves Silva	230
Helena Maria Leite Relvas	230
Isabel Maria Cardoso Assis	230
Ana Sofia Pereira da Silva Balse Monteiro	240
Tânia Maria José Borralho Almeida	240
Telma Sofia Rocha Perdigão	250
Rita Alexandra Jacinto Pereira Calaim	260
Ricardo Luís Martins Pereira Mestre Homem	290
Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues	400
Raquel Maria Afonso Marcelino Belo	400
Ana Maria Gonçalves Luis	420
Ana Filipa Rodrigues da Silva	500
Carla Susana Saraiva Sequeira	510
Raul Miguel Heleno Pinto	520
Natália Figueira Ricardo	550
Maria João Lima Reis Corte-Real	620

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

#### Declaração de rectificação n.º 169/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 1/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 1/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 1/2009”

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

##### Despacho n.º 3037/2009

Henrique Soares Dias Bravo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
110	Alice Maria Condesso Coimbra Simões Reis.	1.º Ciclo Ens. Básico.
240	Perpétua Jorge Abreu Frazão	Expressões.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo*.

#### Agrupamento de Escolas do Algueirão

##### Aviso n.º 2136/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), em Algueirão Mem Martins, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 A / 98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva, Rua Dr. Coutinho Pais n.º 14, 2725-043 Mem Martins, das 09H30 às 16H00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde caracterize o mesmo, defina objectivos e estratégias, e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.